



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 061, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1350300-24.2019.5.13.0000,

R E S O L V E

Rever, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT CGP N.º 078/2019, de 01 de agosto de 2019, publicado no DOU de 02.08.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **IVALDETE FELIX ALENCAR**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe “C”, padrão 13, matrícula n.º 250.040.000, no que se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser originária da incorporação da fração de 01/05 da Função Comissionada de Auxiliar Especializado – FC-01 e 01/05 da Função Comissionada de Assistente – FC-02, nos termos art. 62 da Lei n.º 8.112/90, arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, e art. 13 da Lei n.º 9.624/98 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (02 de agosto de 2019).

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e e DOU.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Presidente